



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS
DA DEFESA E DA SEGURANÇA

EDITAL PES/IET Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS
PARA ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES NO BRASIL
TURMA 2026

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2026 do Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, **para estrangeiros não residentes no Brasil, de 23/07/2025 a 12/09/2025**. Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, o processo seletivo terá início em 22/09/2025, com a divulgação das inscrições homologadas, e a divulgação da lista final de aprovados (as) será realizada **no dia 12/11/2025**, a partir das 15h00, no portal do PPGEST (www.ppgest.uff.br).

1- Dos documentos necessários para inscrição

- 1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (Modelo disponível no site do PPGEST na aba “Processo Seletivo 2026”: <https://ppgest.uff.br/processo-seletivo/>)
- 1.2. Cópia digitalizada do Passaporte.
- 1.3. Cópia digitalizada do diploma do curso de graduação (frente e verso);
- 1.4. Cópia digitalizada do histórico escolar do Mestrado (íntegra do documento);
- 1.5. Cópia digitalizada do diploma do curso de Mestrado (frente e verso);
 - 1.5.1. No caso de o(a) candidato(a) ainda não possuir o diploma de Mestrado, poderá apresentar – **e apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção** – ATA da Defesa digitalizada ou declaração da coordenação do curso de Mestrado de que a defesa ocorrerá até fevereiro de 2026 ou outro comprovante de conclusão nos termos da Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos em outros países para fins de continuidade de estudos nesta universidade. Estes documentos **não asseguram** o direito de matrícula e por isso, caso aprovado(a), o(a) candidato(a), terá que apresentar seu diploma de Mestrado no ato da matrícula sob pena de desclassificação.
- 1.6. Candidatos(as) Mestres por outros Programas de Pós-Graduação que não o PPGEST, podem apresentar declaração informando a aprovação em exame de idioma estrangeiro pelo

Programa em que cursou o Mestrado, para dispensa desta prova, nos termos do item 5.3.2 deste Edital ou apresentar certificado de proficiência nos termos do item 5.3.3 deste edital;

1.7. Carta de Intenção, em PDF, dirigida ao Presidente da Banca de Seleção, abordando os seguintes pontos:

- a) Relatar as razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF);
- b) Estabelecer a relação, entre as suas pretensões de cursar o doutorado, e os seus interesses profissionais;
- c) Relacionar, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando a sua natureza, assim como dia(s) e horário(s) de trabalho;
- d) Informar **Disponibilidade real de tempo** que dedicará às atividades de pós-graduação, caso não possa cumprir em horário integral suas atividades no PPGEST. Em princípio, **o PPGEST pressupõe dedicação plena dos(as) alunos(as) às suas atividades de ensino e pesquisa**, e exige presença nas disciplinas e atividades extras promovidas pelo PPGEST;
- e) Declarar ciência de que é **vedada** a matrícula simultânea no PPGEST e em qualquer outro Programa de Pós-Graduação, seja acadêmico ou profissional, sob pena de cancelamento da matrícula;
- f) Revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa do Programa);
- g) Fornecer informações relativas a qualquer outro tipo de auxílio.

1.8. Projeto de pesquisa, em formato PDF, seguindo as normas da ABNT, no qual sejam indicadas as linhas gerais e preliminares da pesquisa que pretende desenvolver no doutorado. O projeto deverá obedecer aos seguintes padrões:

- a) Mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome do(a) candidato(a), indicação de linha de pesquisa do PPGEST à qual se associa o projeto, indicação do(a) orientador(a) pretendido(a) e até seis palavras-chaves.
- c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: I) apresentação e justificativa; II) formulação da pergunta motivadora da pesquisa e que caracterize sua pertinência e originalidade; III) referenciais teóricos e metodológicos; IV) objetivos gerais e específicos; V) hipóteses preliminares; VI) fontes a serem utilizadas; VII) bibliografia preliminar.
- d) O arquivo do projeto deverá ser nomeado **exclusivamente** com o nome e sobrenome do(a) candidato(a).
- e) Ao indicar o professor(a)/pesquisador(a) com o qual pretende desenvolver suas atividades discentes, o(a) candidato(a) deverá considerar que o projeto precisa estar vinculado ao campo de interesse do corpo docente do PPGEST, em conformidade com as informações disponíveis no site do PPGEST (www.ppgest.uff.br). No site, na aba "Corpo Docente" (<https://ppgest.uff.br/corpo-docente/>) o candidato encontrará o quadro

docente do PPGEST, verificando os professores que estarão disponíveis para orientação. Na aba “Linhas de Pesquisa” (<https://ppgest.uff.br/linhas-de-pesquisa/>) são apresentadas as linhas de pesquisa do programa. O trabalho proposto deve estar vinculado a uma delas.

1.9. Currículo Lattes em PDF. Não serão aceitos CVs em formato livre. Os Currículos Lattes são gerados pelo CNPq em área exclusiva disponível no site da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Caso não o tenha, o(a) candidato(a) deverá providenciá-lo no aludido formato;

1.10. Duas cartas de recomendação em PDF de professores/pesquisadores Doutores de uma das seguintes áreas: Estudos Estratégicos, Relações Internacionais, Ciência Política, História, Ciências Sociais, Economia ou Geografia que não sejam vinculados ao PPGEST;

2- Da inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdp37w1E1734NhqQ4ObubMdt9Zr3LX-QDI9nn_swqWNC8K84A/viewform?usp=sharing&ouid=111103341009940503957 . No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar todos os documentos listados na seção “1 – Dos documentos necessários para inscrição”, **obrigatoriamente** em formato PDF.

2.1. Os documentos deverão ser digitalizados individualmente e nomeados de acordo com a tabela de instruções abaixo:

TODOS OS ARQUIVOS DEVEM SER ENVIADOS NO FORMATO PDF
Devem ser compostos por: [Nomeação dos Arquivos conforme esta tabela]
Ficha de Inscrição – NOME do/a CANDIDATO/A
Passaporte – NOME do/aCANDIDATO/A
Diploma de Graduação (frente e verso) – NOME do/a CANDIDATO/A
Histórico Escolar do Mestrado (íntegra do documento) – NOME do/a CANDIDATO/A
Diploma de Mestrado (frente e verso) – NOME do/a CANDIDATO/A ou Ata de Defesa de Dissertação ou Declaração de Provável Formando (com conclusão de mestrado até Fev/2026) ou Outro Documento Comprobatório da Conclusão nos termos da resolução 18/2002, do CEP/UFF – NOME do/a CANDIDATO/A
Comprovante de Língua Estrangeira (conforme edital) – NOME do/a CANDIDATO/A
Carta de Intenção - NOME do/a CANDIDATO/A
Projeto de Pesquisa - NOME do/a CANDIDATO/A
Currículo Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
Carta de Recomendação 01 – NOME do/a CANDIDATO/A
Carta de Recomendação 02 – NOME do/a CANDIDATO/A

2.2. A confirmação por e-mail do recebimento da documentação não significa homologação da candidatura no processo seletivo.

3 – Dos(as) candidatos(as)

3.1. Poderão se candidatar diplomados(as) em qualquer curso de graduação e de mestrado;

3.2. Títulos obtidos no exterior, porventura ainda não validados em instituições brasileiras reconhecidas pelo MEC, poderão ter suas inscrições deferidas a critério da Banca Examinadora, tendo em vista o dispõe o artigo 1º da Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, já previsto no item 1.5.1 deste Edital;

3.3. O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos pressupõe dedicação plena dos(as) alunos(as). Além das atividades curriculares consideradas regulares, deve haver comprometimento com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós-graduação. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência e concorda com essa carga de dedicação.

4- Das vagas disponíveis

4.1. O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de até **02 (duas) vagas** para candidatos/as **estrangeiros/as não residentes no Brasil**;

4.2. Preenchidas todas as vagas, e na eventualidade de existirem outros(as) candidatos(as) aprovados(as), estes últimos comporão uma lista de espera. Eles(as) poderão ser chamados(as) se, por qualquer motivo, houver disponibilidade de vagas até a data da matrícula para o primeiro semestre letivo de 2026. A partir desta data, não haverá quaisquer novas chamadas.

5 – Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados

5.1. A seleção será feita em três etapas. A primeira será a Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter **eliminatório e classificatório**. A segunda será a Avaliação Oral, de caráter **eliminatório e classificatório**. A última será a Prova de Proficiência em idioma estrangeiro (Inglês e Espanhol), de **caráter eliminatório**.

A avaliação em cada uma das etapas será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação;

5.2– Ao final de cada etapa do processo seletivo, será divulgada uma lista com os(as) candidatos(as) habilitados (as) e não habilitados (as) para a etapa seguinte, bem como as respectivas notas. Ao final de todas as etapas, será divulgada a nota numérica final dos(as) aprovados(as), referente à média aritmética da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Avaliação Oral. Eventuais recursos referentes a cada uma das fases do processo seletivo deverão ser interpostos, em formato livre, através do e-mail da Secretaria do PPGEST – ppgest.pes.iet@id.uff.br nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

5.3- **1ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa:** etapa de caráter **eliminatório e classificatório**, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 7.1 do presente Edital. O projeto, obrigatoriamente, deverá ser redigido em língua portuguesa.

5.4- **2ª Etapa – Avaliação Oral:** etapa de caráter **eliminatório** e **classificatório** que visa avaliar as qualificações acadêmicas do(a) candidato(a), atentando, principalmente, para os seguintes itens:

5.4.1- sustentação oral do projeto de pesquisa (item 1.8 deste Edital);

5.4.2- análise do currículo e carta de intenções do candidato (itens 1.7 e 1.9 deste Edital);

5.4.3- conhecimento e preliminar identificação do candidato com as linhas de pesquisa do PPGEST.

A avaliação será feita a partir dos critérios estabelecidos no item 7.2 do presente Edital e será realizada, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

5.5. **3ª Etapa - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:** etapa de caráter **eliminatório**, que tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de literatura pertinente em Inglês e Espanhol, por parte dos(as) candidatos(as). A prova de cada um dos dois idiomas terá 03 (três) horas de duração e nela constarão um ou mais textos relacionados à área de Ciências Humanas, a partir dos quais todas as questões serão formuladas. Os comandos das questões estarão em Língua Portuguesa e as respostas também deverão ser dadas em português. Não haverá questões envolvendo tradução ou versão. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso na própria língua (Inglês/Inglês e Espanhol/Espanhol), sendo vedado o uso de quaisquer outros meios.

5.5.1. Esta terceira etapa será aplicada para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) nas duas primeiras etapas, até o término do primeiro semestre letivo de 2026, já com o Curso de Doutorado em andamento. Caso o(a) candidato(a) não consiga a nota classificatória mínima (7,0), ele(a) nesta referida oportunidade, fará uma segunda prova até o término do segundo semestre letivo de 2026. Não obtendo novamente a nota mínima, ele(a) terá a sua matrícula no PPGEST cancelada

5.5.2. Candidatos(as) ao Doutorado que sejam Mestres formados pelo PPGEST realizarão Prova de Idioma Espanhol (por já terem sido avaliados no Idioma Inglês quando da aprovação para o Mestrado).

5.5.3. Candidatos(as) ao Doutorado que sejam Mestres por outros Programas de Pós-Graduação realizarão Prova de Idioma Estrangeiro de um idioma distinto daquele que fez para ingresso no mestrado (Inglês ou Espanhol), mediante apresentação de declaração emitida pelo Programa onde cursou o Mestrado, informando o idioma em que foi aprovado. Em caso de não apresentação da referida declaração, deverão realizar as duas Provas de Idiomas, Espanhol e Inglês.

5.5.4. Os/as Candidatos (as) ao Doutorado também poderão solicitar isenção da prova de proficiência em Língua Estrangeira quando:

a) Possuírem Graduação em Letras em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação no idioma para o qual forem solicitar isenção, mediante apresentação do diploma ou declaração de conclusão;

b) Possuírem certificado de proficiência conforme descrito a seguir:

- **Língua Inglesa** - Com validade de dois anos a partir da data de realização: TOEFL IBT (mínimo de 72 pontos); TOEFL ITP (mínimo de 543 pontos); IELTS (mínimo de 06) e DET (mínimo de 105 pontos) – Sem prazo de validade: Cambridge (nível mínimo B2);

- **Língua Espanhola** – Sem prazo de validade: DELE (mínimo B2) – Com validade de cinco anos a partir da data de realização: SIELE (mínimo B2).

5.6. Os resultados de cada etapa e o resultado final serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos (www.ppgest.uff.br) nos dias e horários anunciados no calendário apresentado na seção 6 deste Edital;

6– Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados

6.1 - A Seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Divulgação das inscrições homologadas: 22/09/2025
- b) Prazo para o recebimento de recursos relativos à não homologação de inscrições: até 24/09/2025
- c) Divulgação do resultado dos recursos relativos à não homologação de inscrições: 26/09/2025
- d) Divulgação da lista dos aprovados para a avaliação do projeto de pesquisa: 14/10/2025
- e) Divulgação da relação dos projetos de pesquisa aprovados: 21/10/2025
- f) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: até 23/10/2025
- l) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: 27/10/2025
- m) Divulgação da lista dos aprovados para a realização da Avaliação Oral, bem como do dia e horário de apresentação dos candidatos: 27/10/2025
- n) Avaliação Oral: 30 e 31/10/2025
- o) Divulgação do resultado da Avaliação Oral: 06/11/2025
- p) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: até 07/11/2025
- k) Resultado dos recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: 12/11/2025
- l) Divulgação da lista de aprovados(as) com as respectivas notas e classificação: 12/11/2025

6.2 – A avaliação oral acontecerá, via Google Meet ou outra plataforma similar e seguirá o horário de Brasília. O link para a realização da avaliação oral será enviado para o/a candidato/a, através do e-mail indicado por ele no ato de inscrição, até **30 minutos antes** do horário marcado para a realização da avaliação.

7- Dos critérios de avaliação

Os critérios de avaliação, que serão considerados pela banca nas duas primeiras etapas do processo seletivo, estão definidos nos itens abaixo.

7.1. Primeira Etapa – Avaliação do projeto de pesquisa

- a) Capacidade de apresentar com clareza e objetividade o tema da pesquisa;
- b) Capacidade de expor o problema de pesquisa e esclarecer a pergunta norteadora da investigação proposta;
- c) Capacidade de justificar a importância e a originalidade da pesquisa;
- d) Capacidade de mostrar com clareza os objetivos da investigação e os marcos temporais

especiais do universo de pesquisa proposto;

e) Capacidade de fundamentar preliminarmente o esquema teórico-conceitual do projeto;

f) Capacidade de delinear a(s) hipótese(s) de trabalho ou as teses propostas;

g) Capacidade de, em princípio, enunciar a metodologia que deverá empregar no decorrer da pesquisa;

h) Capacidade de objetivar a indicação da cronologia das etapas de pesquisa, tendo em vista o prazo para conclusão do curso em 48 meses;

i) Capacidade de adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;

j) Adequação da bibliografia aos objetivos pretendidos;

l) Adequação aos padrões estabelecidos no item 1.8 deste Edital. Projetos que não seguirem os padrões citados serão eliminados

7.2. Segunda Etapa - Avaliação Oral

a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto;

b) Habilidade argumentativa;

c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da Comissão Examinadora

7.3. Terceira Etapa – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol)

a) Capacidade de compreensão e interpretação de textos de Ciências Humanas em Língua Inglesa e Língua Espanhola;

b) Adequação das respostas aos comandos das questões;

c) Coesão e coerência textual das respostas.

d) Qualidade da redação (clareza, correção ortográfica, gramatical e sintática).

7.4. Caso seja identificado algum tipo de plágio, total ou parcial, no projeto de pesquisa, o candidato/a será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

8- Da banca

A banca de seleção, indicada pelo colegiado do PPGEST, será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos:

Titulares

Prof. Dr. Adriano de Freixo (Presidente)

Prof. Dr. André Luiz Varella Neves

Prof. Dr. Thiago Moreira Rodrigues

Suplentes

Prof. Dr. Eduardo Heleno de Jesus Santos

Prof. Dr. Vágner Camilo Alves

9- Outras disposições

9.1. Em todas as etapas do processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão exhibir documento original de identidade, sempre que solicitados(as), e deverão estar presentes no local da prova, no horário marcado. Não será dado nenhum tipo de tolerância para atrasos de candidatos(as). Será obedecido o horário oficial de Brasília. Candidatos/as que se atrasarem em qualquer uma das etapas estarão automaticamente eliminado/as;

9.2. Na hipótese de desistência por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ocasião da matrícula, serão chamados(as) os(as) demais aprovados(as), obedecendo-se à ordem de classificação, desde que não se ultrapasse o número de vagas previstas no item 4 deste Edital;

9.3. A Banca de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis;

9.4. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências de fomento, das normas dessas agências e das regras do próprio Programa;

9.4.1 – Havendo cota de bolsas recebida das agências de fomento, elas serão distribuídas entre os candidatos que indicaram essa pretensão, no ato de inscrição no processo letivo, de acordo com a ordem de classificação e com os demais critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa;

9.4.2 – – Caso a cota de bolsas disponível seja igual ou maior que três bolsas, uma delas será destinada ao/a aluno/a estrangeiro não residente no Brasil, oriundo/a de **países da América Latina, Caribe ou África**, mais bem classificado, que tiver indicado a pretensão de obtenção de bolsa no ato da inscrição.

9.5 - O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais de todas as etapas, quando se dará a conhecer a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme estabelecido no subitem 6.1 do presente Edital;

9.6 - Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança.

Niterói, 10 de julho de 2025

Prof. Dr. Adriano de Freixo
Coordenador do PPGEST – UFF